



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006-2018

1.Regência Legal

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93.

2.Unidades Interessadas

Secretaria Municipal de Saúde

3. Modalidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-2018.

4.Tipo de Licitação

MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

5.Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2018.

6. Local e data do recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes

Anexo I

LICITAÇÃO 2018 MEDICAMENTOS E CORRELATOS HOSPITAL E PSFS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	Hospital	PSFS	QUANT/TOTAL	VALOR	
						UNIT	TOTAL
LOTE I							
1	Abaixador, de língua, espátula em madeira lisa, isto e, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.	Pct			280		
2	Absorvente descartável para uso em adulto, para incontinência, pós parto, pós operatório, com canais antivazamento, camada interna com gel e polpa de celulose confeccionada em polipropileno, celulose, poliacrilato de sódio polietileno, atóxicos em contato com a pele com 20 unid	Pct			60		
3	Agulha hipodermica descartável 20 x 5,5, estéril, atóxica, cx c / 100	cx			160		
4	Agulha hipodermica descartável 25x7, estéril, atóxica, cx c /100	Caixa			200		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



5	Agulha hipodermica descartável 30x08, estéril, atóxica, cx c/100	Caixa		330		
6	Agulha hipodermica descartável 40x12, estéril, atóxica, cx c /100	Caixa		280		
7	Agulha hipodérmica descartável para insulina 13x4,5 cx c/ 100	Caixa		220		
8	Agulha, para anestesia raquidiana, 25gx 3 ½, descartável, estéril, atóxica, apirogenica, com bisel tipo "quincke", isenta de corte, sem rebarbas, com orifício lateral, cânula de parede fina, canhão luer lok, com visor trnslúcido e internamente cônica	Unid		120		
9	Algodão hidrófilo 500 gramas 100 % algodão	Rolo		180		
10	Algodão ortopédico 20cm pct/ 12	Pct		100		
11	Almotolias plástica 120 ml âmbar	Unid		48		
12	Almotolias plástica 250 ml âmbar	Unid		126		
13	Aminiotono furador de bolsa amniótica, em plástico, descartável.	Unid		50		
14	Atadura de crepom 10 cm, 22 fios por cm², não estéril, elástica, porosa, empacotadas individualmente, pct/12	Pct		400		
15	Atadura de crepom 15 cm, 22 fios por cm², não estéril, elástica, porosa, empacotadas individualmente, pct/12	Pct		400		
16	Atadura de crepom 20 cm, 22 fios por cm², não estéril, elástica, porosa, empacotadas individualmente, pct/12	Pct		400		
17	Atadura de gesso 20 cm x 2 m 100% algodão cx 20	Caixa		36		
18	Avental descartável com mangas longas e elástico nos punhos, pacote c/ 100 unidades	Pct		80		
19	Barbeador descartável c/ 02 laminas de corte	Unid		200		
20	Bolsa de colostomia intestinal Pré-cortada, 19x64 cx c/10 unidades	Caixa		30		
21	Borracha de Látex para garrote	Metro		200		
22	Caixa para coleta de resíduos perfuro cortante com capacidade para 13 l	Unid		520		
23	Caixa para coleta de resíduos perfuro cortante com capacidade para 20 l	Unid		300		
24	Campo operatório 15 cm x 28cm, (35 gramas) c/04 camadas, 100% algodão, sem fio radiopaco de primeira linha (compressa cirúrgica) pct c/ 50 unidades	Pct		120		
25	Campo operatório 23 cm x 25cm, (35 gramas) c/04 camadas, 100% algodão, sem fio radiopaco de primeira linha (compressa cirúrgica) pct c/ 50 unidades	Pct		350		
26	Campo operatório 45 cm x 50cm, (35 gramas) c/04 camadas, 100% algodão, sem fio radiopaco de primeira linha (compressa cirúrgica) pct c/ 50 unidades	Pct		600		
27	Cânula de guedel nº 4,0 descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção	Unid		1		
28	Cânula de guedel nº 5,0 descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança resistente a desinfecção	Unid		1		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



29	Cânula de guedel, nº 1.0, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção	Unid			2		
30	Cânula, de guedel, nº 3.0, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção	Unid			2		
31	Cânula, endo-traqueal com cuff n. 8,0 descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli	Unid			5		
32	Cânula, endo-traqueal com cuff n.6,0, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli	Unid			5		
33	Cânula, endo-traqueal, com cuff nº 4,0 descartável, estéril, em PVC siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva	Unid			5		
34	Cânula, endo-traqueal, com cuff nº 7,0 descartável, estéril, em PVC siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli	Unid			5		
35	Cateter gelco p/ punção venosa, radiopaco, apirogenico, estéril, flexível nº 14 c/100 unid	Caixa			24		
36	Cateter gelco p/ punção venosa, radiopaco, apirogenico, estéril, flexível nº 18 c/100 unid	Caixa			48		
37	Cateter gelco p/ punção venosa, radiopaco, apirogenico, estéril, flexível nº 20 c/100 unid	Caixa			84		
38	Cateter gelco p/ punção venosa, radiopaco, apirogenico, estéril, flexível nº 22 c/100 unid	Caixa			94		
39	Cateter gelco p/ punção venosa, radiopaco, apirogenico, estéril, flexível nº 24 c/100 unid	Caixa			96		
40	Cateter nasal para oxigênio nº 04 siliconizado em PVC	Unid			24		
41	Cateter nasal para oxigênio nº 16 siliconizado em PVC	Unid			24		
42	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto siliconizado em PVC	Unid			400		
43	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos infantil siliconizado em PVC	Unid			350		
44	Clamp umbilical esterilizado, pacote c/ 50 unidades	Pct			12		
45	Cobertura de ação antimicrobiana composta por três camadas: uma camada central interna absorvente de rayon e poliéster entre camadas externas de malha de polietileno de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. As camadas são unidas por soldas ultra-sônicas. Mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Curativo pode ser cortado e permanecer até três dias no leito da ferida. Embalado individualmente em tyvek. Esterilizado em Raio Gama. 20 cm x 40 cm	Und.			10		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



46	Cobertura de ação antimicrobiana composta por três camadas: uma camada central interna absorvente de rayon e poliéster entre camadas externas de malha de polietileno de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. As camadas são unidas por soldas ultra-sônicas. Mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Curativo pode ser cortado e permanecer até três dias no leito da ferida. Embalado individualmente em tyvek. Esterilizado em Raio Gama. 10 cm x 20 cm	Und.			10		
47	Coletor de urina de 2000 ml drenável, com válvula anti- refluxo, descartável, (sistema fechado)	Unid			500		
48	Coletor infantil feminino pct c/ 100 unidades	Pct			12		
49	Coletor infantil masculino pct c/ 100 unidades	Pct			12		
50	Coletor universal pct c/ 100 unidades	Pct			36		
51	Compressa de gaze 7,5 x 7,5, pct/500, não estéril, 13 fios/cm 100% algodão, sem fio radiopaco, 8 camadas, dimensões aberta 14 cm x 26 cm	Pct			1.140		
52	Dispositivo para incontinência urinária nº 06, cx c/ 02 unidades	Caixa			260		
53	Dreno de penrose nº 02, com gaze, estéril pct c/ 12	Unid			48		
54	Dreno de penrose nº 04, com gaze, estéril pct c/12	Unid			36		
55	Equipo macrogotas, para soro, com injetor lateral, estéril, descartável, embalado em papel grau cirúrgico, esterilizado a base de oxido de etileno	Unid			10800		
56	Equipo microgotas, para soro, com injetor lateral estéril descartável, embalado em papel grau cirúrgico esterilizado a base de oxido de etileno	Unid			2.100		
57	Equipo para infusão multivias de 02 vias	unid			6800		
58	Escalpe nº 19 c/100 unid	Caixa			86		
59	Escalpe nº 21 c/100 unid	Caixa			60		
60	Escalpe nº 23 c/100 unid	Caixa			86		
61	Escalpe nº 25 c/100 unid	Caixa			48		
62	Escalpe nº 27 c/100 unid	Caixa			68		
63	Escova esponja para anti-sepsia pré-operatória das mãos com iodopovidona a 10%, cx c/ 100 unidades	Caixa			12		
64	Escovinha cervical pct c/100 unidades	Pct			100		
65	Espadrado 13 cm x 4.5 m, com 24 unidades	Caixa			30		
66	Espátula de ayre pacote c/100 unidades	Pct			140		
67	Espéculo descartável tam g	Unid			2100		
68	Espéculo descartável tam m	Unid			5.100		
69	Espéculo descartável tam p	Unid			3.050		
70	Espéculo inox g	Unid			64		
71	Espéculo inox m	Unid			84		
72	Espéculo inox p	Unid			84		
73	Filme transparente de poliuretano com adesivo acrílico, impregnado com etileno-bisoleamida (EBO), permeável ao oxigênio e a vapores úmidos e impermeável a líquidos e bactérias. Conformável, complementado por suporte posterior de papel siliconizado quadriculado para mensuração da ferida (planimetria). Pode ser recortado e adaptado, de fácil aplicação. Indicado para profilaxia de úlceras de pressão, fixação de curativos, protetor da pele Embalado individualmente em rolo, Não estéril. Rolo c/ 10cm x 10m	Und.			10		
74	Filme transparente de poliuretano com adesivo acrílico, impregnado com etileno-bisoleamida (EBO), permeável ao oxigênio e a vapores úmidos e impermeável a líquidos e bactérias. Conformável,	Und.			10		

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39

E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



	complementado por suporte posterior de papel siliconizado quadriculado para mensuração da ferida (planimetria). Pode ser recortado e adaptado, de fácil aplicação. Indicado para profilaxia de úlceras de pressão, fixação de curativos, protetor da pele Embalado individualmente em rolo. Não estéril. Rolo c/ 15cm x 10m						
75	Fita adesiva p/ autoclave 19mmx30m	Unid			350		
76	Fita hipoalergênica 13 cm x4.5 m - micropore	Unid			140		
77	Fita para glicosímetro - accu-chek active cx/50	Caixa			234		
78	Fita para glicosímetro – G-tech free lite cx/50	Caixa			100		
79	Fita para glicosímetro - one touch ultra cx/50	Caixa			250		
80	Fita para glicosímetro - optium medi sense cx/50	Caixa			150		
81	Fita para glicosímetro – On call tlus cx/50	Caixa			300		
82	Fita para glicosímetro – G-tech free lite cx/50	Caixa			300		
83	Fralda descartável infantil, com barreiras antiderrapantes, gel super absorvente, tam: p – pct econômico c/ 60 unidades	Pct			96		
84	Fralda tamanho g barreiras antivazamento - geriátrica (pct /20)	Pct			84		
85	Luva cirúrgica estéril nº 7.5 (superfície microtexturizada, aprovada por: ce0120-fundacentro, fabricada de acordo com os sistemas de qualidade e especificações ISO 9002 e ISO 2859-1)	Pares			2.600		
86	Luva cirúrgica estéril nº 8.0 (superfície microtexturizada, aprovada por: ce0120-fundacentro, fabricada de acordo com os sistemas de qualidade e especificações ISO 9002 e ISO 2859-1)	Pares			2200		
87	Luva de látex para procedimento não estéril ambidestro, hipoalergênica, tam g, (certificado ISO 2002) fabricada de acordo com os sistemas de qualidade e especificação ISO 2859-2, cx c/ 100	Unid			250		
88	Luva de látex para procedimento não estéril ambidestro, hipoalergênica, tam m, (certificado ISO 2002) fabricada de acordo com os sistemas de qualidade e especificações ISO 2859-2, cx c/ 100	Caixa			1340		
89	Luva de látex para procedimento não estéril ambidestro, hipoalergênica, tam p, (certificado ISO 2002) fabricada de acordo com os sistemas de qualidade e especificações ISO 2859-2, cx c/ 100	Caixa			440		
90	Mascara cirúrgica, de proteção respiratória para agentes biológicos, contra o bacilo da tuberculose, com filtro p2 n. 95, em material resistente, antialérgico, ajustável ao contorno facial, com prendedores em material elástico não desfiante.	Unid			200		
91	Mascara clinica comum, descartável, com elástico pacote c/100 unid	Pct			222		
92	Máscara de proteção respiratória, confeccionada em algodão 100%, com uma tela de carvão ativado dinâmica, posicionada sobre a zona de respiração, laminada entre duas camadas de algodão 100%, com fator de proteção contra fumaça, pós irritantes, gases ácido	Pct			48		
93	Pro - pé descartável c/ elástico tamanho 40 g/m 2 pct c/100	Pct			110		
94	Protetor solar 60Fps uva 1 litro	Lt			36		
95	Seringa de 1 ml c/ agulha descartável parede fina bisel cx c/ 100	Caixa			100		
96	Seringa de 10 ml c/agulha descartável parede fina bisel cx c/ 100	Caixa			234		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



97	Seringa de 20 ml c/agulha descartável parede fina bisel cx c/ 100	Caixa		204		
98	Seringa de 3 ml descartável c/ agulha 24 g 3/4 cx c/ 100	Caixa		90		
99	Seringa de 5 ml descartável parede fina c/ agulha bisel trifacetado (sem roscas) cx c/ 100	Caixa		204		
100	Touca descartável sanfonada com elástico (pct/100)	Pct		110		
101	Tubo nº 204 calibre 6 x 12 com 15 metros (em silicone) para aspiração de secreção	Pct		6		
LOTE II						
1	Acido transnêxâmico 250 mg/5 ml (transamin) COM 50	Ampola		800		
2	Adrenalina 1mg/ml c/ 100	Caixa		6		
3	Água para injeção 10 ml estéril e apirôgenico em embalagem plástica cx 200 unid	Caixa		190		
4	Água para injeção estéril e apirogênica 500 ml sistema fechado, caixa c/ 20 unidades	Caixa		48		
5	Aminofilina 24mg/ml 10 ml c/50 unidade	Caixa		52		
6	Amiodarona 150mg/3ml c/ 100	Caixa		7		
7	Ampicilina sódica 1000 mg iv /im pó liófilo sem diluente cx /50 unid	Caixa		50		
8	Ampicilina sódica 500 mg iv /im pó liófilo sem diluente cx /50 unid	Caixa		30		
9	Benzilpenicilina benzatina 1200.000 ui (pó liófilo) fa sem diluente, cx c/50 unidades	Caixa		25		
10	Benzilpenicilina benzatina 600.000 ui (pó liófilo) fa sem diluente, cx c/50 unidades	Caixa		18		
11	Benzilpenicilina cristalina 5.000.000 ui pó p/ suspensão injetável, fa + diluente, cx c/ 50 unidades	Caixa		10		
12	Benzilpenicilina procaína potássica 400.000 ui (pó liófilo) fa sem diluente, cx c/50 unidades	Caixa		25		
13	Bicarbonato de sódio 10 % 10 ml cx/100 ampolas	Caixa		6		
14	Butilbrometo de escopolamina 20mg /ml solução injetável ampola de 2 ml cx c/100 ampolas	Caixa		29		
15	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml+dipirona sódica 500 mg/ml solução intravenosas cx /100 unid	Caixa		62		
16	Cedilanide 0,2 mg/1ml 2ml cx c/50 ampolas	Caixa		6		
17	Cefalotina 100 mg im/iv pó liofilizado para solução intravenosa e intramuscular + diluente cx 50 unid	Caixa		100		
18	Ceftriaxona sódica 1000 mg im/iv pó liofilizado para solução intravenosa e intramuscular sem diluente cx 50 unid	Caixa		30		
19	Clexane 20 mg c/ 10 ampolas	Caixa		6		
20	Clorafenicol 1000 mg iv, pó liófilo, sem diluente cx c/50 frasco	Caixa		36		
21	Cloreto de potássio 10% 10 ml cx c/100 unidade	Caixa		6		
22	Cloreto de potássio 19,1% 10 ml cx c/100 unidade	Caixa		6		
23	Cloreto de sódio a 20%, 10 ml, em embalagem plástica cx c/200 unidade	Caixa		6		
24	Cloridrato de bupivacaina 0,5%+ glicose 8% pesada, sem conservates, 4 ml, em estojo estéril desenvolvido para centro cirúrgico (neocaina pesada)	Ampola		600		
25	Complexo B 2 ml iv cx /50 unid	Caixa		90		
26	Dexametasona 2mg/1ml cx c/50 ampolas	Caixa		42		
27	Dexametasona 4 mg /2 ml – 2,5 ml cx./100 unid	Caixa		72		
28	Diclofenaco injetavel 75mg / 3ml cx/100 unid	Caixa		100		
29	Dipirona sódica 500 mg/ml 2 ml cx /50 unid	Caixa		150		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



30	Dopamina 100 mg/5ml cx c/50 unidade	Caixa		12		
31	Dramin Injetável 10 mg/ml , caixa com 100 unidades	Caixa		13		
32	Enoxaparina Sódica 20mg - via Subcutânea / Intravenosa Seringa preenchida com 0,2ml.	Ampola		100		
33	Enoxaparina Sódica 40mg - via Subcutânea / Intravenosa Seringa preenchida com 0,4ml.	Ampola		100		
34	Enoxaparina Sódica 60mg - via Subcutânea / Intravenosa Seringa preenchida com 0,6ml.	Ampola		100		
35	Enoxaparina Sódica 80mg - via Subcutânea / Intravenosa Seringa preenchida com 0,8ml.	Ampola		100		
36	Etilefrina, cloridrato 10 mg/ml cx c/50 unidade	Caixa		30		
37	Furosemida 20mg/ml 20ml injetável cx/50 unid	Caixa		75		
38	Gentamicina 20mg/ml cx c/100 unidade	Caixa		40		
39	Gentamicina injetável 80 mg/1ml cx 100 unidades	Caixa		45		
40	Glicose a 25% 10 ml (estéril e apirogenica) em embalagem plástica	Unid		15000		
41	Glicose a 50% 10 ml (estéril e apirogenica) em embalagem plástica	Unid		7.200		
42	Gluconato de cálcio a 10% 10 ml cx c/100 unidade	Caixa		12		
43	Heparina sódica 5.000 ui/ 0,25ml subcutânea cx c/100 unidade	Caixa		12		
44	Hidralazina injetável cx c/50 unidade	Caixa		12		
45	Hidrocortizona 100 mg iv cx 50 unid	Caixa		105		
46	Hidrocortizona 500 mg iv cx 50 unid	Caixa		114		
47	Imunoglobulina anti-rho (d), solução injetável 300mg fa.+diluente	Unid		60		
48	Lidocaína a 2% com vaso 20 ml ,em estojo estéril desenvolvido para centro cirúrgico	Unid		510		
49	Lidocaína a 2% sem vaso 20 ml ,em estojo estéril desenvolvido para centro cirúrgico	Unid		510		
50	Maleato de metilergometrina 0,2 mg/1ml (ergotrate) cx c/50 unidade	Caixa		36		
51	Metoclopramida injetável, 10 mg/2 ml, cx/50 unid	Caixa		96		
52	Metronidazol solução 0,5% 100 ml sistema fechado	Unid		60		
53	Nootropil injetável cx/12	Caixa		56		
54	Noripurum injetável	Unid		240		
55	Ocitocina, solução injetável 5 ui /ml ampola 1 ml cx /50 unid	Caixa		24		
56	Ondansetrona 4mg/2ml Cx. C/100 ampolas	Caixa		5		
57	Prometazina 25 mg, injetável, cx/50 unid (fenergan)	Caixa		53		
58	Ranitidina, cloridrato 25 mg/ml 2 ml, cx c/ 100 unidades	Caixa		64		
59	Solução de cloreto de sódio a 0,09% 250 ml sistema fechado, caixa c/ 24 unidades	Caixa		68		
60	Solução de cloreto de sódio a 0,09% 500 ml sistema fechado, caixa c/ 24 unidades	Caixa		450		
61	Solução de glicose a 5% 100 ml sistema fechado, caixa c/ 24 unidades	Caixa		24		
62	Solução de glicose a 5% 500 ml sistema fechado, caixa c/ 24 unidades	Caixa		270		
63	Solução de manitol 20% 250 ml sistema fechado	Unid		36		
64	Solução de ringer + lactato de sódio, solução injetável, frasco de 500ml sistema fechado, caixa c/ 20 unidades	Caixa		214		
65	Solução fisiológica 0,9% 100ml. Cx c/24 unidade	Caixa		70		
66	Solução glicerinada 12% 500 ml	Unid		120		
67	Solução glico-fisiologica 1:1 (glicose 5g + clor. Sódio 0,9g) / 500ml sistema fechado, caixa c/ 24 unidades	Caixa		192		
68	Sulfato de atropina 0,25mg/ml cx c/50 unidade	Caixa		12		

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



69	Sulfato de magnésio a 10% 10 ml cx c/100 unidade	Caixa		17		
70	Vaselina líquida 1000ml	Unid		12		
71	Vitamina c 500 mg/ml, ampola de 5 ml, cx/100 unid	Caixa		96		
72	Vitamina k (fitometadiona), solução injetável na forma de micelas mista 10 mg/ml iv e/ou im, uso pediátrico e adulto, ampola 1 ml cx/50 unid	Caixa		54		
SOMA SUB-TOTAL						R\$ -
LOTE III						
1	Água oxigenada 10v 1000 ml	Unid		36		
2	Álcool acético 2% 1000ml	Unid		12		
3	Álcool anidro a 70%, inpm, 1000 ml, embalado de acordo com resolução nr 05/88 de 26/0788 do conmetro nbr 5991.	Unid		650		
4	Álcool etílico absoluto a 99,5 inb 5991 embalado de acordo a resolução nr 05/88 de 26/0788 do conmetro nbr 5991	Unid		150		
5	Álcool iodado 0,5% 1000 ml embalado de acordo com a resolução 05/88 de 26/0788 do conmetro nbr 5991	Unid		160		
6	Água Destilada galão com 5 litros	Galão		300		
7	Biogel 1000 ml	Unid		36		
8	Éter hospitalar 1.000 ml	Unid		90		
9	Formol a 10% 1000ml	Unid		24		
10	Lugol 5% 1000ml	Unid		12		
11	P.v.p.i a 1% degermante 1000ml	Unid		150		
12	P.v.p.i a 1% tóxico 1000ml	Unid		130		
SOMA SUB-TOTAL						R\$ -
LOTE IV						
1	Fio de sutura Nylon 3-0,Ag.2,4 cm	Caixa		40		
2	Fio cirúrgico cat-gut cromado 0.0, estéril, absorvível, de 70 cm, c/ag 4.0 cm ½ círculo cilíndrica em ct, para uso em obstetria /ginecologia – cirurgia geral c/24 unid	Caixa		60		
3	Fio cirúrgico cat-gut cromado 1.0, estéril, absorvível, de 70 cm, c/ag 4.0 cm ½ círculo cilíndrica em ct, para uso em obstetria /ginecologia – cirurgia geral c/24 unid	Caixa		60		
4	Fio cirúrgico cat-gut cromado 3.0, estéril, absorvível c/ ag 4.0 cm ½, círculo cilíndrica ct, para uso em obstetria/ginecologia/cirurgia. Geral c/24 unid	Caixa		60		
5	Fio cirúrgico cat-gut cromado 4.0, estéril, absorvível c/ ag 4.0 cm ½, círculo cilíndrica ct, para uso em obstetria/ginecologia/cirurgia. Geral c/24 unid	Caixa		60		
6	Fio cirúrgico cat-gut cromado 5.0, estéril, absorvível c/ ag 4.0 cm ½, círculo cilíndrica ct, para uso em obstetria/ginecologia/cirurgia. Geral c/24 unid	Caixa		60		
7	Fio cirúrgico cat-gut cromado absorvível 2.0, estéril c/ag 4.0 cm 1/2 círculo cilíndrica ct- para uso em obstetria /ginecologia/c. Geral c/24 unid	Caixa		60		
8	Fio cirúrgico cat-gut simples 0.0, estéril absorvível c/ ag 4.0 cm ½ círculo cilíndrica para uso em obstetria/ginecologia/cirurgia geral c/24 unid	Caixa		60		
9	Fio cirúrgico cat-gut simples 1.0, estéril absorvível c/ ag 4.0 cm ½ círculo cilíndrica para uso em obstetria/ginecologia/cirurgia geral c/24 unid	Caixa		60		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



10	Fio cirúrgico cat-gut simples 2.0, absorvível, estéril c/ ag 4.0 cm 1/2 circulo cilíndrica, para uso em obstetrícia /ginecologia/cirurgia geral c/24 unid	Caixa		60		
11	Fio cirúrgico cat-gut simples 3.0, absorvível, estéril c/ ag 4.0 cm 1/2 circulo cilíndrica, para uso em obstetrícia /ginecologia/cirurgia geral c/24 unid	Caixa		60		
12	Fio cirúrgico cat-gut simples 4.0 estéril absorvível, estéril c/ ag 4.0 cm 1/2 circulo cilíndrica, para uso em obstetrícia /ginecologia/cirurgia geral c/24 unid	Caixa		60		
13	Fio cirúrgico mononylon 0.0 com agulha cortante, para uso em obstetrícia/ginecologia/ cirurgia geral c/24 unid	Caixa		60		
14	Fio cirúrgico mononylon 1-0 com agulha cortante, para uso em obstetrícia/ginecologia/cirurgia geral c/24 unid	Caixa		60		
15	Fio cirúrgico mononylon 2-0 com agulha cortante, para uso em obstetrícia/ginecologia/cirurgia geral c/24 unid	Caixa		66		
16	Fio cirúrgico mononylon 3-0 com agulha cortante, para uso em obstetrícia/ginecologia/cirurgia geral c/24 unid	Caixa		72		
17	Fio cirúrgico mononylon 4-0 com agulha cortante, para uso em obstetrícia/ginecologia/cirurgia geral c/24 unid	Caixa		86		
18	Fio cirúrgico mononylon 5-0 com agulha cortante, para uso em obstetrícia/ginecologia/cirurgia geral c/24 unid	Caixa		66		
19	Fio cirúrgico mononylon 6-0 com agulha cortante, para uso em obstetrícia/ginecologia/cirurgia geral c/24 unid	Caixa		60		
20	Fio cirúrgico seda 3-0 com agulha 1,7 cm c/24 unid	Caixa		24		
21	Sonda foley nº 08 com 2 vias, cx c/ 10 unidades	Caixa		14		
22	Sonda foley nº 12 com 2 vias, cx c/ 10 unidades	Caixa		14		
23	Sonda foley nº 14 com 2 vias, cx c/ 10 unidades	Caixa		28		
24	Sonda foley nº 16 com 2 vias, cx c/ 10 unidades	Caixa		48		
25	Sonda foley nº 18 com 2 vias, cx c/ 10 unidades	Caixa		48		
26	Sonda foley nº 20 com 2 vias, cx c/ 10 unidades	Caixa		24		
27	Sonda foley nº 22 com 2 vias, cx c/ 10 unidades	Caixa		14		
28	Sonda foley nº 14 com 03 vias cx c/ 10 unidades	Caixa		14		
29	Sonda foley nº 16 com 03 vias cx c/ 10 unidades	Caixa		14		
30	Sonda foley nº 18 com 03 vias cx c/ 10 unidades	Caixa		14		
31	Sonda nasogástrica curta nº 04 estéril, apirogênica siliconizada em PVC	Unid		20		
32	Sonda nasogástrica curta nº 08 estéril, apirogênica siliconizada em PVC	Unid		60		
33	Sonda nasogástrica curta nº 12 estéril, apirogênica siliconizada em PVC	Unid		20		
34	Sonda nasogástrica longa nº 08 estéril, apirogênica siliconizada em PVC	Unid		100		
35	Sonda nasogástrica longa nº 10 estéril, apirogênica siliconizada em PVC	Unid		100		
36	Sonda nasogástrica longa nº 12 estéril, apirogênica siliconizada em PVC	Unid		100		
37	Sonda nasogástrica longa nº 14 estéril, apirogênica siliconizada em PVC	Unid		100		
38	Sonda nasogástrica longa nº 16 estéril, apirogênica siliconizada em PVC	Unid		130		
39	Sonda nasogástrica longa nº 18 estéril, apirogênica siliconizada em PVC	Unid		130		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



40	Sonda nasogastrica longa nº 20 estéril, apirogenica siliconizada em PVC	Unid			150		
41	Sonda nasogastrica longa nº 22 estéril, apirogenica siliconizada em PVC	Unid			150		
42	Sonda uretral longa nº 06 estéril, apirogênica, siliconizada em PVC	Unid			100		
43	Sonda uretral longa nº 08 estéril, apirogênica, siliconizada em PVC	Unid			100		
44	Sonda uretral longa nº 12 estéril, apirogênica, siliconizada em PVC	Unid			120		
45	Sonda uretral longa nº 14 estéril, apirogênica, siliconizada em PVC	Unid			220		
46	Sonda uretral longa nº 16 estéril, apirogênica, siliconizada em PVC	Unid			220		
47	Sonda retal longa nº 06 estéril, apirogênica, siliconizada em PVC	Unid			120		
48	Sonda retal longa nº 08 estéril, apirogênica, siliconizada em PVC	Unid			120		
49	Sonda retal longa nº 12 estéril, apirogênica, siliconizada em PVC	Unid			120		
50	Sonda retal longa nº 14 estéril, apirogênica, siliconizada em PVC	Unid			120		
51	Sonda retal longa nº 16 estéril, apirogênica, siliconizada em PVC	Unid			120		
SOMA SUB-TOTAL							R\$ -
LOTE V							
1	Caneta lanterna para exame físico (ver modelo)	Unid	1		24		
2	Lâmpada para laringoscópio	Unid	2		50		
3	Pilha, alcalina, tamanho C, 1,5 volts. Embalagem com 02 unidades, com dados de identificação do produto como marca do fabricante.	Caixa	3		60		
4	Pilha alcalina, tamanho AA, 5 volts. Embalagem com 4 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Caixa	4		196		
5	Pilha cicurlar de litium 3v, embalagem com duas pilhas p/uso p/ uso em glicosímetro accu-check active	Unid	5		100		
6	Pilha para detector fetal, 6f22, 9 v	Unid	6		70		
SOMA SUB-TOTAL							R\$ -
LOTE VI							
1	Ambu, completo, para ressuscitação cardiopulmonar adulto de acordo com ANVISA	Unid			15		
2	Ambu, completo, para ressuscitação cardiopulmonar infantil de acordo com ANVISA	Unid			14		
3	Bobina de Papel Grau Cirúrgico Embalagem Tubular 8cmx100m. A embalagem tubular própria para esterilização em autoclaves a vapor (papel / plástico) é produzida com papel grau cirúrgico e laminado de poliéster / propileno. Ideal para a manutenção da esterilização e organização dos instrumentais, permitindo a entrada de vapor.	Unid			100		
4	Bobina de Papel Grau Cirúrgico Embalagem Tubular 10cmx100m. A embalagem tubular própria para esterilização em autoclaves a	Unid			100		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



	vapor (papel / plástico) é produzida com papel grau cirúrgico e laminado de poliéster / propileno. Ideal para a manutenção da esterilização e organização dos instrumentais, permitindo a entrada de vapor.					
5	Bobina de Papel de Grau Cirúrgico Embalagem Tubular 12cmx100m. A embalagem tubular própria para esterilização em autoclaves a vapor (papel / plástico) é produzida com papel grau cirúrgico e laminado de poliéster / propileno. Ideal para a manutenção da esterilização e organização dos instrumentais, permitindo a entrada de vapor.	Unid			100	
6	Bobina de Papel Grau Cirúrgico Embalagem Tubular 15cmx100m. A embalagem tubular própria para esterilização em autoclaves a vapor (papel / plástico) é produzida com papel grau cirúrgico e laminado de poliéster / propileno. Ideal para a manutenção da esterilização e organização dos instrumentais, permitindo a entrada de vapor.	Unid			100	
7	Bobina de Papel Grau Cirúrgico Embalagem Tubular 20cmx100m. A embalagem tubular própria para esterilização em autoclaves a vapor (papel / plástico) é produzida com papel grau cirúrgico e laminado de poliéster / propileno. Ideal para a manutenção da esterilização e organização dos instrumentais, permitindo a entrada de vapor.	Unid			200	
8	Bota de unna	Unid			380	
9	Colar cervical adulto, modelo mentodiano	Unid			9	
10	Colar cervical infantil, modelo mentodiano	Unid			7	
11	Colar cervical tamanho g modelo philadelfia	Unid			9	
12	Colar cervical tamanho m modelo philadelfia	Unid			7	
13	Colar cervical tamanho p modelo philadelfia	Unid			7	
14	Estetoscópio Simples	Unid			72	
15	Fluxômetro de Oxigênio com manômetro	Unid			17	
16	Histerômetro de Collin 28cl para uso ginecológico	Unid			10	
17	Lâmina com borda fosca para preventivo vcc/50 unidades	Caixa			100	
18	Lâmina de bisturi descartável, estéril nº 15, cx 100	Caixa			84	
19	Lâmina de bisturi descartável, estéril nº 23, cx 100	Caixa			108	
20	Mascara para nebulização completa tamanho adulto	Unid			128	
21	Mascara para nebulização completa tamanho infantil	Unid			102	
22	Micro lancetas para glicemia cx c/100 unid	Caixa			130	
23	Óculos cirúrgico de proteção	Unid			116	
24	Papel (filme) para ultra-sonografia sony upp-110s, caixa c/ 05 unidades	Caixa			12	
25	Papel E.C.G (welch allyn, shiller at-1)	Caixa			60	
26	Papel kraft para esterilização rolo c/ 24 kg	Rolo			48	
27	Papel lençol para maca em rolo 70 x 50	Unid			360	
28	Preservativos sem lubrificação, para usg -cx c/144	Caixa			21	
29	Porta-lâmina, de plástico com tampa, capacidade: 03 lâminas para citologia descartável.	Unid			1.000	
30	Ponteira ginecológica para cauterizador com 06 unidades BP 100 plus	Caixa			415	
31	Placa de alginato de cálcio com prata 15x15	Unid			900	
32	Placa de Carvão Ativado 10X10 cm	Unid			900	
33	Placa de Hidrocolóide 10X10 cm	Unid			860	
34	Placa de Hidrocolóide 15X15 cm	Unid			660	
35	Placa de Hidrogel 10X10 cm	Unid			5	
36	Placa de Hidrogel 15x15 cm	Unid			5	
37	Suporte para bobina de papel grau cirúrgico	Unid			13	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



38	Tensiômetro adulto	Unid		84		
39	Tensiômetro infantil	Unid		36		
40	Termômetro clínico simples	Unid		32		
41	Termômetro digital	Unid		90		
42	Termometro clinico de Mercurio Termômetro em mercúrio modelo tradicional prismático de vidro extremamente resistente, medição analógica, total precisão na avaliação da temperatura corporal, local de medição na axila, ampla escala de fácil visualização, unidade de medida em Celsius, com faixa de temperatura de 35° a 42°C.	unid		60		
LOTE VII						
1	Ácido úrico (doles)	KIT		40		
2	Água Destilada ou Deionizada - 5 lts.	Unid		70		
3	Agulhões para VHS	Unid		20		
4	Álcool 70%	Unid		20		
5	Álcool-ácido 3% (ziehl neelsen)	Litro		5		
6	Algodão	Unid		12		
7	Anti-a	KIT		7		
8	Anti-b	KIT		7		
9	Anticoagulante (edta 500 ml)	Vidro		8		
10	Anticoagulante Fluoreto 500ml	Vidro		5		
11	Anticoagulante glicose	Vidro		8		
12	Anti-d	KIT		7		
13	Aslo (doles)	Unid		23		
14	Azul de metileno	Litro		5		
15	BHCG (tira soro e urina c/100)	Caixa		10		
16	Bilirrubinas Kit	Caixa		36		
17	Bioclean plus	Unid		5		
18	Cálices de Vidro para fezes	Unid		200		
19	Cálices para fezes	Unid		30		
20	Colesterol (doles)	KIT		62		
21	Corante instant prov (newprov)	KIT		6		
22	Creatinina Cinética (Doles)	KIT		66		
23	Cronômetros	Unid		4		
24	Detergente Enzimático - 5 lts.	Unid		15		
25	Detergente para lavagem do Bio Plus	Unid		4		
26	Escalpe número 23	Unid		20		
27	Escova para lavar tubos 10/75	Unid		5		
28	Fucsina	Unid		12		
29	Funil de Vidro	Unid		4		
30	Galeria de plástico para tubo 12x75mm com 49 furos	Unid		7		
31	Galeria de plástico para tubo 15x100mm com 49 furos	Unid		7		
32	Gazes de rolo tipo queijo 91/91 8 dobras	Rolo		24		
33	Glicemia (doles)	Kit		27		
34	HDL / LDL (doles)	Unid		8		
35	Hipoclorito de sódio 1%	Litro		200		
36	Lâmina de vidro (fosca) com 50 unid	Caixa		25		
37	Laminula 24x24	Caixa		15		
38	Laminula para Câmara de Newbauer	Unid		2		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



39	Lancetas c/200 unid	Caixa		20		
40	Látex (doles)	Unid		23		
41	Líquido turk 500 ml	Vidro		15		
42	Lugol Concentrado	Unid		8		
43	Luvas Tamanho P	Unid		30		
44	New Prov - Instant Prov	Unid		6		
45	Papel Filtro Jp42 Faixa Azul	Pct		10		
46	Papel Toalha	Unid		20		
47	PCR (doles)	Unid		25		
48	Pêras	Unid		5		
49	Pipeta Sorológica Automático 05 UL	Unid		2		
50	Pipeta Sorológica Automático 50 UL	Unid		2		
51	Pipeta Sorológica Automático 500 UL	Unid		2		
52	Pipeta Sorológica Automático 10 UL	Unid		2		
53	Pipeta Sorológica Automático 01 ML	Unid		2		
54	Pipeta Sorológica Automático 025 ML	Unid		2		
55	Placas de Kline	Unid		5		
56	Ponteiras grande	Unid		500		
57	Ponteiras pequena	Unid		1000		
58	Provetas Graduadas de 1.000 ml	Unid		50		
59	Relógio Despertador c/base de apoio a pilha e com função de projeção do horário	Unid		2		
60	Sabonete Líquido - 5 lts.	Unid		15		
61	Seringas de 5ml	Unid		1050		
62	Seringas de 10ml	Unid		100		
63	Solução sulfocrômica	Unid		12		
64	Soro de coombs	Unid		3		
65	Stopper c/50 unid	Caixa		62		
66	Suporte para Lâminas de Ferro	Unid		20		

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



67	Tampas para tubo de ensaio 12x75 mm	Unid			2.000			
68	Tampas para tubo de ensaio 15x100 mm	Unid			2000			
69	Termômetro Digitais para Banho-Maria	Unid			2			
70	Termômetro Digitais para geladeira	Unid			2			
71	TGO Cinético Ref. 100	KIT			22			
72	TGP Cinético Ref 100	KIT			22			
73	Tira p/ urina c/ 10 áreas	cx			40			
74	Triglicérides (doles)	KIT			47			
75	Tubo de Ensaio de Acrílico 5 ml	Unid			10.000			
76	Tubo de Ensaio de Vidro 5 ml	Unid			10.000			
77	Tubo de Vacutainer 12,7x7,5 mm da tampa vermelha c/50	Cx			160			
78	Tubos Capilares Micro-hematócrito sem heparina com 500 capilares	Unid			10			
79	Tubos de Ensaio de acrílico 12x75	Unid			7.000			
80	Tubos de Ensaio de vidro 15x100	Unid			1000			
81	Uréia 500 (doles)	KIT			25			
82	VDRL (winner)	KIT			25			
83	Widal	KIT			8			
84	TERMÔMETRO DE CABO EXTENSOR P/ ISOPOR	Unid			15			
85	TERMÔMETRO EXTERNO P/ GELADEIRA	Unid			20			
SOMA SUB-TOTAL							R\$	-
LOTE VIII								
1	Ácido fosfórico a 37%	Seringa			72			
2	Agulha gengival 30g – curto com 100 unid	Caixa			200			



3	Agulha gengival 30g x 1/2" (extra curta)	Caixa			72		
4	Amálgama (limalha de mercúrio vivo)	Pote			96		
5	Amálgama (limalha de prata)	Pote			96		
6	Amalgma em Cápsula 1 porção c/50 unidades	Pct			288		
7	Analgésico tópico gel – benzocaína	Pote			80		
8	Anestésico local (cloridrato de lidocaína 2% c/ hemitartrato norepinefrina (com/50)	Caixa			120		
9	Anestésico sem vasoconstritor (lidocaína cx.c/50 tubetes de 1,8ml)	Caixa			40		
10	Anestésico local (cloridrato de lidocaína 3% c/ hemitartrato norepinefrina (com/50)	Caixa			200		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



11	Cimento de hidróxido de cálcio (hidro c – 02 pastas)	Caixa		12		
12	Cimento de lonômero de vidro convencional (pó e líquido)	Caixa		12		
13	Detergente Enzimático 1.000 ml	Unid		6		
14	Eugenol 20ml	Frasco		60		
15	Óxido de zinco 50g	Unid		60		
16	Espelho bucal nº 5	Unid		72		
17	Escova de dente Adulto	Unid		1000		
18	Escova de dente Infantil	Unid		1.000		
19	Fita matriz de aço (0,5)	Rolo		60		
20	Fita matriz de aço (0,7)	Rolo		60		
21	Flúor gel acidulado 200g	Frasco		144		
22	Flúor gel neutro 200g	Frasco		60		
23	Glutaraldeido 1000ml	Unid		12		
24	Hidróxido de cálcio pa 10g	Frasco		12		
25	Lubrificantes para turbina e micro – flex lub	Frasco		12		
26	Microbrush c/60	Tubo		72		
27	Pasta profilática 50mg	Tubo		12		
28	Papel carbono para articulação com 10 unid	Pct		96		
29	Pedra pomes (pó)	Kg		6		
30	Resina composta fotopolimerizável – cor a 3,5	Tubo		60		
31	Resina composta fotopolimerizável – cor a2	Tubo		60		
32	Resina composta fotopolimerizável – cor a3	Tubo		60		
33	Resina composta fotopolimerizável – cor a4	Tubo		36		
34	Rolo Dental (Rolinhas de algodão) PCT. Com 100 unidades	Pct		750		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



35	Sistema adesivo	Frasco			96			
36	Sugador odontológico c/100	Pct			500			
37	Tiras de lixa para amálgama c/12	Pct			48			
38	Tiras de lixa para resina c/150	Pct			48			
39	Tiras de lixa para poliéster c/150	Pct			48			
40	IRM (Pó mais líquido)	Unid			6			
41	Revelador Radiográfico	Unid			190			
42	Fixador Radiográfico	Unid			190			
43	Película Radiografic, adulto caixa c/100	Unid			96			
44	Película Radiografic, infantil caixa c/100	Unid			96			
45	Porta Radiografias com 02 furos	Unid			100			
SOMA SUB-TOTAL							R\$	-
LOTE IX								
1	Alavanca reta	Unid			10			
2	Alavanca bandeira	Unid			10			
3	Aplicador de Dycal	Unid			6			
4	Broca de Baixa rotação	Unid			50			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



5	Broca de alta rotação	Unid			100			
6	Brunidor	Unid			6			
7	Condensador Odontológico	Unid			6			
8	Cabo de espelho	Unid			10			
9	Cabo de Bisturi	Unid			10			
10	Descolador de molt	Unid			10			
11	Espátula de Inserção	Unid			10			
12	Espátula de Manipulação	Unid			10			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



13	Fórceps nº 01 – adulto	Unid			10		
14	Fórceps nº 24 – adulto	Unid			10		
15	Fórceps nº 150 – adulto	Unid			10		
16	Fórceps nº 151 – adulto	Unid			10		
17	Fórceps nº 16 – adulto	Unid			10		
18	Fórceps nº 18L – adulto	Unid			10		
19	Fórceps nº 18R – adulto	Unid			10		
20	Fórceps infantil nº 150	Unid			10		
21	Fórceps infantil nº 151	Unid			10		
22	Fórceps infantil nº 17	Unid			10		
23	Fórceps infantil nº 65	Unid			10		
24	Fórceps infantil nº 69	Unid			10		
25	Fórceps infantil nº 18R	Unid			10		
26	Fórceps infantil nº 18L	Unid			10		
27	Cureta de Grecey 3-4	Unid			10		
28	Cureta de Grecey 5-6	Unid			10		
29	Cureta de Grecey 7-8	Unid			10		
30	Cureta de Grecey 11-12	Unid			10		
31	Cureta de Grecey 13-14	Unid			10		
32	Cureta Universal para periodontia nº 17	Unid			10		
33	"CONTRA MATERIAL: Latão, Alumínio e Aço Inox. Esterilizável em autoclave / 1.000 ciclos Máx. 20.000 rpm	ÂNGULO			3		

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



	Benefícios: Baixo nível de ruído e vibração; Cabeça fixa com spray externo; utiliza brocas tipo AR e FG."	unid					
34	Pontas diamantadas 3168F	Unid			60		
35	Pontas diamantadas 2135F	Unid			60		
36	Pontas diamantadas 1090	Unid			60		
37	Pontas diamantadas 1091	Unid			60		
38	Pontas diamantadas 1093	Unid			60		
39	Pontas diamantadas 1095	Unid			60		
40	Pontas diamantadas 1096	Unid			60		
41	Pontas diamantadas 1011	Unid			100		
42	Pontas diamantadas 1012	Unid			100		
43	Pontas diamantadas 1013	Unid			100		
44	Pontas diamantadas 1014	Unid			100		
45	Pontas diamantadas 1015	Unid			100		
46	Pontas diamantadas 2135	Unid			60		
47	Pontas diamantadas 3195	Unid			60		
48	Placa de Vidro	Unid			6		
49	Porta Matriz	Unid			10		
50	Porta Amalgma	Unid			6		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



51	Sindesmotomo	unid			10			
52	SONDA EXPLORADORA Nº5 Utilizada para auxiliar a localização da entrada do canal radicular.	unid			10			
53	Alveolotomo	unid			10			
54	Possuem lâminas longas, afiadas, finas e côncavas projetadas para deslizar nas paredes da cavidade alveolar. "	Unid			10			
55	LIMA DE OSSO	Unid			6			
56	PORTA AGULHA 14cm	unid			10			
57	Tesoura Cirurgica Odontológica Reta 14cm	unid			10			
58	Cubas retangular pequena	Unid			16			
59	Cubas retangular média	unid			16			
60	Cubas retangular grande	unid			16			
61	Bandeja inóx 30 x 20 x 4 cm com tampa	unid			10			
62	Compressor de Ar Médico Odontológico - Motor 1/2 HP - 3 pés - 30 Litros - MS 3/30 (mono). TIPO: Pistão - Isento de óleo - Unidade compressora de ferro fundido - Acionamento direto - 1 cilindro - Monofásico 100 ou 220V. REGIME DE TRABALHO: Intermitente - Pressão diferencial: 40 lbf/pol ² (PRESSOSTATO). NÍVEL DE RUÍDO: 61 dB (A) - Quando instalado em gabinete acústico, medido a 1 metro de distância, com fundo de 65 dB (A) 77 dB (A) - Sem gabinete, medido a 1 metro de distância, com fundo de 65 dB (A). DIÂMETRO DE SAÍDA: 1/4 pol	unid			4			
63	"MICRO MOTOR ODONTOLOGICO CARACTERÍSTICAS: Sentido de rotação ajustável Spray interno Pressão de entrada 2,2 bar/ 32 libras/pol 5.000 a 20.000 rpm. BENEFÍCIOS: ESTERELIZÁVEL POR MAIS DE 1.000 CICLOS EM AUTOCLAVE BAIXO NÍVEL DE RUÍDO ENCAIXE BORDEN PARA ACIONAMENTO DAS PEÇAS ACOPLAMENTO BORDEN (2 FUROS) *GARANTIA DE 1 ANO.	unid			2			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



64	FOTOPOLIMERIZADOR BIVOLT AUTOMÁTICO • potência automática inicial de 350 mw em até 10 segundos; • aumento automático da potência para 600 mw após os 10 segundos iniciais; • sinal sonoro a cada 10 segundos; • desligamento automático após 50 segundos; • sistema de proteção térmica contra superaquecimento; • super leve e design ergonômico para o máximo conforto.	unid			4				
65	Amalgador para Limalha de prata e liga de Mercúrio	Unid			4				
66	Óculos de Proteção	Unid			6				
67	TURBINA EXTRA TORQUE 605 (SACA BROCA) Baixo nível de ruído: menos estresse para o dentista e paciente; Autoclavável ate 135° C: biossegurança para o dentista e pacientes; Spray único (MAGNO) direcionado para a ponta da broca ou triplo (EXTRA torque): com distribuição simétrica, evita o superaquecimento na região de corte da broca. Recartilha soft: maior ergonomia e facilidade de assepsia.	Unid			3				
68	Colgadura unitárias para radiografia	Unid			40				
69	Cunhas de madeira sortidas	Pacote			10				
70	Escova de aço para limpeza de broca com cabo plástico	Peça			6				
71	Escova de robinson reta/cônica (p/ contra ângulo)	Peça			100				
72	Taças de borracha	Unid			60				
73	Posicionadores radiográfico adulto (autoclavavel) Kit	Unid			4				
74	Posicionadores radiográfico infantil (autoclavavel)	Unid			4				
75	Avental de Chumbo para paciente com protetor de tireoide	Unid			2				
76	Câmara escura para revelação radiografica	Unid			71				
77	Carpule (injetor de anestésico)	Unid			20				
SOMA SUB-TOTAL								R\$	-
LOTE X									
1	Filme para r-x 18 x 24	Caixa			35				
2	Filme para r-x 24 x 30	Caixa			35				
3	Filme para r-x 35 x 35	Caixa			35				
4	Fixador para raios-X para processador automático pronto para uso conforme as normas da ANVISA, 05 litros	Unid			20				



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



5	Luz de segurança(lâmpada vermelha), 12 w, para câmara escura, pequena	Unid			6		
6	Revelador para raios-X	Unid			20		
SOMA SUB-TOTAL							R\$ -
LOTE XI							
1	Contador de Células - sanguíneas, manual, com alarme sonoro e bloqueio automatico para cada 100 celulas contadas; contagem de eritoblastos em separado; contagem diferencial; calculo de valores absolutos e indices hematimetricos (vcm-hcm-chcm); 60Hz; tensao 110/220 volts, para uso laboratorial.	unid			1		
2	Cardioversor/Desfibrilador - com carga regulável de 1 a 360 joules ajustáveis através de teclas blindadas; 1,2,5,10,20,30,40,50,60,80,100,150,200,250,300,360; seleção e carga mediante comando único; circuito de aplicação, que mantém o paciente totalmente isolado e protegido da rede elétrica e do terra; circuito de sincronismo; descarga automática de energia; tempo máximo de carga 10 segundos; descarga capacitativa amortecida (LOWN); três circuito de proteção, desligamento por tempo, desligamento por tensão e desligamento por programação; dimensões 14 cm de altura x 22,8 cm de largura x 22,8 cm de profundidade, peso 6,5 kg; tensão 110/220 volts 50/60 hz 12 vdc/400 watts, bateria externa; com os seguintes acessórios: 1 cabo de força de 3 pinos; 1 par de eletrodos externos (adulto); 1 manual do usuário e certificado de garantia.	unid			1		
3	ABX Micros 60 - Peso 14 kg, Alimentação 90/240 V – 50/60 Hz – 230 VA, Dimensões 42 x 36 x 32 cm (A x L x P), Desempenho 60 testes/hora, Impressora Não Incluso, Gerenciamento de dados Saída RS 232/ Conexão Mono-Direcional, Memória Último resultado, Tela 02 linhas de 40 caracteres alfanuméricos, Teclado Teclado alfanumérico.	unid			1		
4	"Microscópio - Sistema ótica infinita CFI 60, distância parafocal de 60 mm, correção de aberrações acromáticas e esféricas e tratamento anti-fungo; Corpo E200 - (120V); Foco fino lado direito, curso, foco fino e botão de ajuste de tensão lado esquerdo; Platina mecânica retangular 216 x 150mm com charriot direito e área de trabalho de 78 x 54mm; Exclusivo mecanismo de refocagem "push-to drop"; Capa vinil; Manual de instrução; Cabo de força; Filtro Azul 33 mm; Revólver quádruplo; Lâmpada de halogênio 6V-20W; Par de oculares CFI E 10 X (FO V. 20 mm); Condensador ABBE NA 1.25 com diafragma; Tubo Binocular com inclinação de 30° e distância interpupilar 47 a 75mm. Objetiva CFI E Plana Acromática de 4X (N.A.0.10 W.D.30.0mm), Objetiva CFI E Plana Acromática de 10X (N.A.0.25 W.D.7.00mm), Objetiva CFI E Plana Acromática de 40X retrátil (N.A.0.65 W.D.0.65mm) , Objetiva CFI E Plana Acromática 100X retrátil imersão óleo (N.A.1.25 W.D.0.23mm);	unid			1		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



5	Carrinho de Emergência - estrutura confeccionada em armação tubular em aço inoxidável, AISI 304, altura regulável por rosetas com 3 pés, 3 rodízios giratórios de 2, acompanha bandeja em aço inoxidável com medidas de 49 x 33 x 1,5cm, altura máxima de 1,25m e mínima de 0,87m. Garantia de 02 (dois) anos para o produto	Unid			1			
6	Computador - Processador Intel® Core™ i5 - 3470 CPU @ 3.20GHz	Unid			40			
7	Homogeneizador de tubos	Unid			1			
SOMA SUB-TOTAL							R\$	-
TOTAL GERAL							R\$	-

7. Local: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. São Gabriel, 226 – Centro – Presidente Dutra - Bahia.

DATA: 01 de Fevereiro de 2018 **HORA:** 08:30hs

8. **Dotações orçamentárias:** As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício 2018, nas unidades e elementos pertinentes.

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento:

Fonte de Recurso:

O prazo de realização do objeto será de no máximo 348 (trezentos e quarente e oito) dias corridos da emissão da ordem da assinatura do termo de contrato.

9. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.

OBS. O EDITAL EM QUESTÃO, **IMPRESSO**, PODERÁ SER ADQUIRIDO MEDIANTE O PAGAMENTO DE UMA TAXA R\$ 50,00(CINQUENTA) REAIS ATRAVÉS DA REDE BANCÁRIA, EM ATÉ 48HS. (QUARENTA E OITO HORAS) ANTES DO EVENTO. Maiores informações sobre este edital poderão ser obtidas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Bahia, na Av. São Gabriel, 226 – Centro Presidente Dutra - Bahia, das 07:00 às 13:00 horas, (74)3640-1011, bem como por consulta ao Diário Oficial Próprio e Portal do Município.

10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



10.1 - Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**

10.2 - Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

10.3 - Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

10.4 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

11. – REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente ao Decreto Municipal de Regulamentação do ato.

12. CREDENCIAMENTO

12.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

12.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

* Quando apresentada procuração particular deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social.

12.3. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo V deste edital)**, os envelopes da proposta de preços (**envelope A**) e dos documentos de habilitação (**envelope B**), não sendo mais aceitas novas propostas.



12.4. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

13. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

13.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificada como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro contendo. **As comprovações dos registros emitidos pela Anvisa ou cópia da publicação do Diário Oficial da União, para todos os itens dos lotes exceto os que possuem notificação simplificada conforme rege a Anvisa, como também, a apresentação do Certificado de cumprimento das Boas Práticas de Fabricação e/ou cópia da publicação no Diário Oficial da União para todos os itens dos lotes.**

13.2. Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada.

13.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

13.4. **Apresentar o preço para a quantidade total e/ou parcial demandada descrito nos anexos deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido neste Edital, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.**

13.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

13.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

13.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

13.8. O(s) licitante(s) vencedor (es) deverá (ão) declarar expressamente, que executarão o objeto contratual em perfeita consonância com a(s) descrição (ões) indicada(s) no anexos I deste edital.

13.9. A responsabilidade quanto aos produtos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 22.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



13.10. A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s), contendo as especificações detalhadas do (s) objeto(s) ofertado(s), deverá(ao) ser formulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 01 (um) dia útil, após encerramento da sessão.

13.11. A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do anexo VI.

13.11.1 Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no item 22 deste edital.

13.12. DAS AMOSTRAS

13.12.1. ANÁLISE PARA OS ITENS QUE NECESSITAM DE AMOSTRAS

A análise quanto à qualidade de alguns materiais de consumo faz-se necessário devido ao risco de danos tanto para o paciente como para o técnico de saúde que os manipula e durabilidade do procedimento.

13.12.2. No LOTE 01 - PENSO necessita-se de amostra para análise de qualidade os seguintes itens: 1 a 17; 25 a 27; 35 a 39; 45 e 46; 51; 55 a 57; 65 a 69; 73 e 74; 85 e 86; 95 a 99.

13.12.3. Cada amostra deverá estar devidamente identificada com etiqueta, contendo o nome da licitante, número da licitação e número do item correspondente.

13.12.4. As amostras deverão ser encaminhadas até o dia da sessão na sede da prefeitura situada na Avenida São Gabriel, 226, no setor de licitações e contratos para análise. Sendo emitido atestado de confirmação da qualidade das amostras em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da entrega.

13.12.5. Caso a mesma não seja aprovada pelas equipes, será convocada a segunda colocada para análise das amostras e assim sucessivamente, em iguais prazos.

14. - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

14.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

14.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:



14.2.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos, bem como apresentação do Decreto de Autorização e Ato de Registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo Órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeiras em funcionamento no País, quando o exercício de sua atividade assim o exigir, **Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa expedida pela ANVISA, com a devida representação, quando a situação assim exigir; será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:**

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1819:3:112129003529249::NO:3,4,6::&cs=374QWP0vOXDmpj36ixG1OvwcQ9c8>)

14.2.2. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos;

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, sendo este último datado dos últimos 180 dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST e Certidão de Infrações Trabalhista emitida pelo MTE.

14.2.3. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



14.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação da empresa proponente ter executado fornecimento pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestados ou certidões, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF).
- c) comprovação do vínculo empregatício do profissional referido no item anterior, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional de Trabalho ou Contrato de prestação de serviço com firma reconhecida. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma. (exigência relativa somente aos lotes de medicamentos)
- e) Alvará de fiscalização e de funcionamento emitidos pela autoridade competente da sede onde a licitante encontra-se estabelecida;
- f) Prova de regularidade relativa ao Alvará da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme determina a legislação vigente;
- g) **Autorização de funcionamento com a situação ATIVA expedida pelo site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA** conforme LEI No 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976. Art. 1º - Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídas por esta Lei os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros adiante definidos., da empresa participante da licitação de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital (produtos para saúde, medicamentos, medicamentos controlados (portaria 344), saneantes e cosméticos), aceitamos documentos probatórios do requerimento/protocolo da ANVISA, desde que requerido em data anterior à publicação deste certame e que se encontra-se na **COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS**, também apresentar publicação no diário oficial da união para comprovação da validade da referida autorização. Deverá constar na autorização de funcionamento expedida pela ANVISA, o nome do Responsável técnico e responsável legal de acordo com os apresentados no CRF e contrato social.

14.2.5. Qualificação Econômico-Financeira – A Qualificação Econômico-Financeira será composta dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata e Protesto de Títulos, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, nos Termos do art. 31, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93. Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprove a boa situação financeira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

b.1) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

b.2) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas;

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.3) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado de cada LOTE pertinente.

14.3. O Certificado de Registro Cadastral/CRC, expedido pelo Município dentro do seu prazo de validade, substituirá os documentos relativos à **Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, condicionado à verificação da validade dos documentos cadastrais no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura.**

14.4. O Pregoeiro conferirá o registro, bem como a validade de todos os documentos, constantes neste edital.

14.5. As Certidões ou documentos exigidos neste Pregão, que não apresentarem expressamente o prazo de validade não serão aceitos, sendo aceitos unicamente aqueles cuja emissão tenha sido efetuada até 90 (noventa) dias anteriores à data designada para abertura do certame.

14.6. A empresa que inserir certidões tidas como falsas serão remetidas aos Ministérios Públicos respectivos, para adoção das providências cabíveis.

15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



15.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

15.1.1. O Município poderá recusar a proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

15.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

15.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

15.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

15.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

15.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

16. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

16.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente, durante esta fase no máximo 20 minutos.

16.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo mesmo licitante num **percentual mínimo de 0,5%** (zero vírgula cinco por cento).



16.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.4. Caso não se realizem lances verbais, serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

16.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

16.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do MUNICÍPIO.

16.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do MUNICÍPIO.

16.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexeqüíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

16.9. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

17. - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

17.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

17.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.



17.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

17.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

17.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

17.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

17.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

18.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

18.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

19. CONTRATAÇÃO

19.1. O adjudicatário será convocado para fornecer o quanto disposto no objeto deste instrumento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e decreto de regulamentação do pregão, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

19.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

19.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

19.4. A **contratada** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.



19.5. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

19.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

10. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da entrega do produto.

20.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

20.3 O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

20.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$$VFC = VF(1+i)^n$$

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

20.5. Nas compras para entregas imediatas, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

20.6. A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico



www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº. 9.265 de 14 de dezembro de 2004.

21. – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços serão fixos e irrevogáveis.

22. – SANÇÕES E PENALIDADES

22.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

22.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

22.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

22.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

22.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

22.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

22.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



22.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

22.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

22.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

22.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

23. - RESCISÃO

23.1. A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93.

23.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei n. 8.666/93.

23.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

24. - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

24. 1. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

25. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

26.1 - O prazo de entrega do objeto referenciado no presente termo será de no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente;



26.2 – O objeto licitado deverá ser entregue na Secretaria de saúde, praça da Maternidade, s/n, CEP: 44.930,000 - Presidente Dutra, Bahia, no horário das 07:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, os quais serão recebidos e conferidos pelo titular da Coordenação, ou por servidor por ele designado.

26.3 – O objeto da presente licitação será recebido definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, para verificação da conformidade do material com as especificações contidas do Anexo I.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

27.3. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

27.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.5. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

27.6. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

27.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Dutra, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27.8. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio através do telefone: (75)3640-1011 ou pelo site www.presidentedutra.ba.gov.br.

27.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto Municipal nº. 028, datado de 05 de setembro de 2008.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



27.10. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. Minuta do Contrato;
- II. Planilha Orçamentária, especificando o Objeto;
- III. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- V. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.
- VI. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar

Presidente Dutra, Bahia, 22 de janeiro de 2018.

Raimundo Mário Pereira Machado
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



REGÃO PRESENCIAL Nº. 006-2018.

ANEXO I MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. São Gabriel, 226- Centro – Presidente Dutra – Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.717.798/0001-39, neste ato representado pelo seu Gestor o Sr.a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa,, inscrita no CNPJ sob Nº....., com sede na,, representada pelo(s) abaixo assinado(s), a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam nesta ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, equipamentos e materiais hospitalares, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município, no período de fevereiro a dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato é de Menor Preço Global por Lote, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela **CONTRATADA**, em obediência ao Edital do Pregão Presencial Nº006- 2018 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1 – O prazo de entrega deverá ser de até 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



4.1 O Preço Total para a entrega do produto será de R\$.....
resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial Nº. 008/20... e da Ata de negociação feita pelo pregoeiro.

3.2 – Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias entrega do bem ou divididos em, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da entrega do produto.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do objeto contratado com base no Edital do Pregão Presencial Nº. 006-2018, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento:

Fonte de Recurso:

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

7.1 -DA CONTRATADA:

7.1.1- A CONTRATADA deverá entregar o produto de acordo com as condições e prazos estipulados no Edital de Licitação.

7.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

7.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

7.1.4 – - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução da entrega dos produtos, objeto deste Contrato.

7.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer material recusado pela Fiscalização da CONTRATANTE, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;



7.1.6 - Obriga-se a CONTRATADA pelas despesas com a entrega dos produtos.

7.1.7 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

7.1.8 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

7.2 - DA CONTRATANTE:

7.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

7.2.2 – Fiscalizar e conferir os produtos entregues pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

8.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;

8.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

8.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

c) Pagamento do custo de desmobilização;

8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

9.2 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, mapas viários, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

9.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



9.4 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

9.5 – Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

9.7 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLAUSULA NONA – FORO

10.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de presidente Dutra, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

_____ -BA, __de _____ de 200__.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº. _____
2. _____
CPF Nº. _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número _____
---	-----------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 200__.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número _____
---	-----------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- () nem menor de 16 anos.
- () nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 200__.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número -----
---	-----------------

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 200__.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número -----
---	-----------------

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

_____ de _____ de 200__.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA